



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.755, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.743/2018, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera a Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Ficam incluídas na lei orçamentária vigente as rubricas de receitas abaixo discriminadas:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV

Relação da Receita

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMT
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMT
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - PMT
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - CMT
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - PMT
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - CMT
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principais
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMT
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMT
7.2.1.8.03.2.1.01.00.00	Contribuição do Patronal dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - PMT
7.2.1.8.03.2.1.02.00.00	Contribuição do Patronal dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - CMT
7.2.1.8.03.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - PMT
7.2.1.8.03.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - CMT

Art. 3º As inclusões do artigo anterior se dão em substituição as seguintes rubricas de receitas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV

Relação da Receita

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.2.1.0.04.2.1.01.00.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMT
1.2.1.0.04.2.1.02.00.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMT
1.2.1.0.04.3.1.01.00.0	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - PMT
1.2.1.0.04.3.1.02.00.0	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - CMT
1.2.1.0.04.4.1.01.00.0	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - PMT
1.2.1.0.04.4.1.02.00.0	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - CMT
1.3.9.0.00.1.0.00.00.0	Demais Receitas Patrimoniais - Principais
7.2.1.0.04.2.1.01.00.0	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMT
7.2.1.0.04.2.1.02.00.0	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMT
7.2.1.0.04.3.1.01.00.0	Contribuição do Patronal dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - PMT
7.2.1.0.04.3.1.02.00.0	Contribuição do Patronal dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - CMT
7.2.1.0.04.4.1.01.00.0	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - PMT
7.2.1.0.04.4.1.02.00.0	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - CMT

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =